

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.291/07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração e acréscimo de dispositivos ao art. 162 da Lei Municipal nº 2.181/05 na forma disposta nos artigos 146, III, d, 170 IX e 179 da Constituição Federal e em adequação a LEI GERAL DO SUPERSIMPLES, Lei Complementar Federal nº 123/06 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei nº 2.181/05 de 28 de dezembro de 2005, para adicionar os Parágrafos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º em substituição ao Parágrafo Único desse artigo que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º -  
.....

§ 1º - O contribuinte isento de IPTU só poderá possuir um imóvel inscrito em seu nome;

§ 2º - O imóvel isento de IPTU deverá ter apenas fins residenciais, não podendo ser objeto de contrato de locação;

§ 3º - Não poderá ser objeto de isenção o imóvel que não seja edificado, mesmo que possua valor venal menor ou igual àquele previsto no art.7º, VI desta Lei;

§ 4º - O pedido de isenção deverá ser renovado anualmente.

Art. 2º - Ficam alteradas as alíneas “a” e “c” do inciso I, a redação do inciso VIII e do § 1º do art.72 da Lei nº 2.181/05, que passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 72 -  
.....

I -  
.....

.....  
a) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, tendo emitido os documentos fiscais e lançado nos livros próprios as prestações realizadas

– multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto;

b) .....

c) deixar de recolher o imposto resultante da operação e prestação não escriturada em livros fiscais – multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto;

#### VIII -Outras infrações e penalidades:

§ 1º - A ocorrência da hipótese prevista na alínea “k”, inciso IV, sujeita o infrator, além da penalidade pecuniária, à cassação do credenciamento junto à Secretaria de Gestão Fazendária.

Art. 3º - O art. 162 da Lei n.2181/05 terá seu texto alterado e será acrescido dos dispositivos 162-A a 162-L passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 162 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder tratamento jurídico diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, visando ao incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, através de eliminação, redução ou simplificação, conforme o caso, de suas obrigações principais e acessórias.

Art. 162-A - Para efeito de enquadramento no Simples Nacional, considerar-se-á Microempresa ou empresa de Pequeno Porte aquela cuja receita bruta no ano-calendário anterior ao da opção, esteja compreendida dentro dos limites previstos segundo o disposto no art. 3º da LC nº 123/2006; as microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nas seguintes situações:

I - as microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II - as empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos

e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme o disposto na LC nº 123/2006.

Art. 162-B - A opção pelo Simples Nacional da pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, sendo irrevogável para todo o ano-calendário.

§ 1º - A opção de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no mês de janeiro, até o seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º - A opção produzirá efeitos a partir da data do início de atividade, desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos no ato do Comitê Gestor a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º - O indeferimento da opção pelo Simples Nacional será formalizado mediante ato da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF segundo regulamentação do Comitê Gestor.

Art. 162-C - Será assegurado aos empresários, entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que as integrem.

Art. 162-D - A exclusão do Simples Nacional será feita de ofício ou mediante comunicação das empresas optantes.

§ 1º - As microempresas ou as empresas de pequeno porte excluídas do Simples Nacional sujeitar-se-ão, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

§ 2º - A exclusão de ofício das empresas optantes pelo Simples Nacional dar-se-á nos moldes estabelecidos pela LC nº 123/2006.

§ 3º - Os efeitos da exclusão das microempresas ou das empresas de pequeno porte do Simples Nacional estão previstos na LC nº 123/2006.

Art. 162-E - Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

- I - Que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);
- II - Que tenha sócio domiciliado no exterior;

- III - De cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- IV - Que preste serviço de comunicação;
- V - Que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;
- VI - Que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;
- VII - Que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;
- VIII - Que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;
- IX - Que exerça atividade de importação de combustíveis;
- X - Que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, cigarros, armas, bem como de outros produtos tributados pelo IPI com alíquota ad valorem superior a 20% (vinte por cento) ou com alíquota específica;
- XI - Que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;
- XII - Que realize cessão ou locação de mão-de-obra;
- XIII - Que realize atividade de consultoria;
- XIV - Que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

§ 1º - As vedações relativas a exercício de atividades previstas no caput deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades seguintes ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no caput deste artigo:

- I - Creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental;
- II - Agência terceirizada de correios;
- III - Agência de viagem e turismo;
- IV - Centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;
- V - Agência lotérica;
- VI - Serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;
- VII - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- VIII - Serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas;
- IX - Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;
- X - Serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos;
- XI - Serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados;
- XII - Veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa;
- XIII - Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;
- XIV - Transporte municipal de passageiros;
- XV - Empresas montadoras de estandes para feiras;
- XVI - Escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais;

XVII -Produção cultural e artística;

XVIII -Produção cinematográfica e de artes cênicas;

XIX - Cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

XX - Academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;

XXI - Academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

XXII -Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;

XXIII -Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

XXIV -Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

XXV -Escritórios de serviços contábeis;

XXVI -Serviço de vigilância, limpeza ou conservação;

§ 2º - Poderão optar pelo Simples Nacional sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa no caput deste artigo.

Art. 162-F - Os impostos e contribuições da União, dos Estados e do Município terão sua apuração e recolhimento realizados mediante regime único de arrecadação, inclusive das obrigações acessórias como descritos no art. 13 da LC nº 123/2006. Será devido ao Município:

- I - O Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, que deverá ser recolhido mensalmente, mediante documento único de arrecadação, através do qual deverão ser recolhidos os demais impostos e contribuições estaduais e federais.

§ 1º -O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos demais impostos ou contribuições federais, estaduais ou municipais,

devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

I - O ISS será devido:

a) em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

b) na importação de serviços;

Parágrafo Único - Os tomadores de serviços sediados nesse Município deverão efetivar a retenção do ISSQN das empresas optantes pelo Simples Nacional, mesmo quando constar na nota fiscal de serviços que a empresa participa desse tratamento jurídico simplificado.

Art. 162-G - A LC nº 123/2006 estabelece as normas relativas às penalidades e multas aplicáveis para micro e pequenas empresas submetidas ao regime estabelecido pelo Super Simples

Parágrafo Único - A imposição das multas de que trata esta Lei Complementar não exclui a aplicação das sanções previstas na legislação penal, inclusive em relação à declaração falsa, adulteração de documentos e emissão de nota fiscal em desacordo com a operação efetivamente praticada, a que estão sujeitos o titular ou sócio da pessoa jurídica.

Art. 162-H - As consultas relativas ao Simples Nacional que se referirem a tributos e contribuições de competência municipal, serão solucionadas na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

Art. 162-I - O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional será de competência do órgão julgador integrante da estrutura administrativa do ente federativo que efetuar o lançamento ou a exclusão de ofício, observados os dispositivos legais atinentes aos processos administrativos fiscais desse ente.

§ 1º O Município poderá, mediante convênio, transferir a atribuição de julgamento exclusivamente ao respectivo Estado em que se localiza.

§ 2º - No caso em que o contribuinte do Simples Nacional exerça atividades incluídas no campo de incidência do ICMS e do ISS e seja apurada omissão de receita de que não se consiga identificar a origem, a autuação será feita utilizando a maior alíquota prevista na LC nº 123/2006, e a parcela autuada que não seja correspondente aos tributos e contribuições federais será rateada entre Estados e Municípios.

§ 3º - Na hipótese referida no § 2º deste artigo, o julgamento caberá ao Estado.

Art. 162-J - Nos termos da LC nº, 123/2006, os processos relativos a tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional serão ajuizados em face da União, que será representada em juízo pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

§ 1º - O Município prestará auxílio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em relação aos tributos de sua competência, na forma a ser disciplinada por ato do Comitê Gestor.

§ 2º - Os créditos tributários oriundos da aplicação da LC nº 123/2006, serão apurados, inscritos em Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

§ 3º - Mediante convênio, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá delegar ao Município a inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial dos tributos municipais a que se refere à LC nº 123/2006.

Art. 162-L - Fica o Secretário Municipal de Gestão Fazendária autorizado a tomar todas as providências necessárias, a instituir procedimentos de abertura, alteração e baixa de Pequenas e Micro Empresas, visando aderir efetivamente ao tratamento simplificado, que tem como objetivo a desburocratização.

Parágrafo Único - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos em qualquer fase do processo de abertura e fechamento de empresas observarão a uniformidade no processo de registro e de legalização, ficando o Secretário Municipal de Gestão Fazendária autorizado a baixar atos necessários para evitar a duplicidade de exigências e para agilizar os procedimentos de análise.

Art. 4º - O art.210 da Lei n 2.181/05 será complementado pelo art. 210-A, que vigirá com a seguinte redação:

Art. 210-A - Admitir-se-á redução das multas penais nas seguintes hipóteses de parcelamento:

- I - Em 10% (dez por cento) de seu valor total, quando o crédito tributário for parcelado de 07 a 10 vezes, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que se considera feita a notificação ao sujeito passivo;
- II - Em 20% (vinte por cento) de seu valor total, quando o crédito tributário for parcelado em até 06 (seis) vezes, depois de decorridos mais de 20 (vinte) dias da ciência do Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF e antes da decisão de Primeira Instância Administrativa;
- III - Em 30% (trinta por cento) de seu valor total, quando o crédito tributário for parcelado em até 03 (três) vezes, no prazo de 20 (vinte) dias da ciência da decisão de Primeira Instância Administrativa.

Art. 5º - A Tabela II prevista no art.103 da Lei n 2.181/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA II -  
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE  
ESTABELECIMENTOS**

**I – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SEGUNDO O  
CNAE – FISCAL**

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
01113	CULTIVO DE CEREAIS	96,13
01121	CULTIVO DE ALGODAO HERBACEO E DE OUTRAS FIBRAS DE LAVOURA TEMPORARIA	96,13
01130	CULTIVO DE CANA-DE-ACUCAR	96,13
01148	CULTIVO DE FUMO	96,13
01156	CULTIVO DE SOJA	96,13
01164	CULTIVO DE OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORARIA, EXCETO SOJA	96,13
01199	CULTIVO DE PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	96,13
01211	HORTICULTURA	96,13
01229	CULTIVOS DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	96,13
01318	CULTIVO DE LARANJA	96,13
01326	CULTIVO DE UVA	96,13
01334	CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE, EXCETO LARANJA E UVA	96,13
01342	CULTIVO DE CAFÉ	96,13
01351	CULTIVO DE CACAU	96,13
01393	CULTIVO DE PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	96,13
01415	PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS	96,13
01423	PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL CERTIFICADAS	96,13
01512	CRIACAO DE BOVINOS	64,05
01521	CRIACAO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE	96,13
01539	CRIACAO DE CAPRINOS E OVINOS	64,05
01547	CRIACAO DE SUINOS	64,05
01555	CRIACAO DE AVES	64,05
01598	CRIACAO DE ANIMAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	64,05

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
01610	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA	64,05
01628	ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA	64,05
01636	ATIVIDADES DE POS-COLHEITA	64,05
01709	CACA E SERVICOS RELACIONADOS	64,05
02101	PRODUCAO FLORESTAL - FLORESTAS PLANTADAS	64,05
02209	PRODUCAO FLORESTAL - FLORESTAS NATIVAS	64,05
02306	ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL	64,05
03116	PESCA EM AGUA SALGADA	64,05
03124	PESCA EM AGUA DOCE	64,05
03213	AQUICULTURA EM AGUA SALGADA E SALOBRA	64,05
03221	AQUICULTURA EM AGUA DOCE	64,05
05003	EXTRACAO DE CARVAO MINERAL	160,28
06000	EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL	160,28
07103	EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO	160,28
07219	EXTRACAO DE MINERIO DE ALUMINIO	160,28
07227	EXTRACAO DE MINERIO DE ESTANHO	160,28
07235	EXTRACAO DE MINERIO DE MANGANES	160,28
07243	EXTRACAO DE MINERIO DE METAIS PRECIOSOS	160,28
07251	EXTRACAO DE MINERIO RADIOATIVOS	160,28
07294	EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	160,28
08100	EXTRACAO DE PEDRA, AREIA E ARGILA	160,28
08916	EXTRACAO DE MINERAIS PARA FABRICACAO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS	160,28
08924	EXTRACAO E REFINO DE SAL MARINHO E SAL-GEMA	160,28
08932	EXTRACAO DE GEMAS (PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS)	160,28
08991	EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	160,28
09106	ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL	160,28
09904	ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS, EXCETO PETROLEO E GAS NATURAL	160,28
10112	ABATE DE RESES, EXCETO SUINOS	320,56

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
10121	ABATE DE SUINOS, AVES E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS	320,56
10139	FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE	320,56
10201	PRESERVACAO DO PESCADO E FABRICACAO DE PRODUTOS DO PESCADO	320,56
10317	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	320,56
10325	FABRICACAO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS	320,56
10333	FABRICACAO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES	320,56
10414	FABRICACAO DE OLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO OLEO DE MILHO	320,56
10422	FABRICACAO DE OLEOS VEGETAIS REFINADOS EXCETO OLEO DE MILHO	320,56
10431	FABRICACAO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE OLEOS NAO COMESTIVEIS DE ANIMAIS	320,56
10511	PREPARACAO DO LEITE	320,56
10520	FABRICACAO DE LATICINIOS	320,56
10538	FABRICACAO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIVEIS	320,56
10619	BENEFICIAMENTO DE ARROZ E FABRICACAO DE PRODUTOS DE ARROZ	320,56
10627	MOAGEM DE TRIGO E FABRICACAO DE DERIVADOS	320,56
10635	FABRICACAO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	320,56
10643	FABRICACAO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO OLEOS DE MILHO	320,56
10651	FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E DE OLEOS DE MILHO	320,56
10660	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	320,56
10694	MOAGEM E FABRICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
10716	FABRICACAO DE ACUCAR EM BRUTO	320,56
10724	FABRICACAO DE ACUCAR REFINADO	320,56
10813	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	320,56
10821	FABRICACAO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	320,56
10911	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO	320,56
10929	FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS	320,56

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
10937	FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU, DE CHOCOLATES E CONFEITOS	320,56
10945	FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS	320,56
10953	FABRICACAO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	320,56
10961	FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	320,56
10996	FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
11119	FABRICACAO DE AGUARDENTES E OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS	320,56
11127	FABRICACAO DE VINHO	320,56
11135	FABRICACAO DE MALTE, CERVEJAS E CHOPEIS	320,56
11216	FABRICACAO DE AGUAS ENVASADAS	320,56
11224	FABRICACAO DE REFRIGERANTES E DE OUTRAS BEBIDAS NAO-ALCOOLICAS	320,56
12107	PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DO FUMO	96,13
12204	FABRICACAO DE PRODUTOS DO FUMO	320,56
13111	PREPARACAO E FIACAO DE FIBRAS DE ALGODAO	320,56
13120	PREPARACAO E FIACAO DE FIBRAS TEXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODAO	320,56
13138	FIACAO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS	320,56
13146	FABRICACAO DE LINHAS PARA COSTURAR E BORDAR	320,56
13219	TECELAGEM DE FIOS DE ALGODAO	320,56
13227	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TEXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODAO	320,56
13235	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS	320,56
13308	FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA	320,56
13405	ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS E ARTEFATOS TEXTEIS	320,56
13511	FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO	320,56
13529	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA	320,56
13537	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA	320,56
13545	FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS INCLUSIVE ARTEFATOS	320,56

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
13596	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
14118	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	320,56
14126	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	320,56
14134	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS	320,56
14142	FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO	320,56
14215	FABRICACAO DE MEIAS	320,56
14223	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIOS, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	320,56
15106	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARACOES DE COURO	320,56
15211	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	320,56
15297	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
15319	FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO	320,56
15327	FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL	320,56
15335	FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO	320,56
15394	FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
15408	FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS, DE QUALQUER MATERIAL	320,56
16102	DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	320,56
16218	FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada	384,71
16226	FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO	320,56
16234	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA	320,56
16293	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PALHA, CORTICA, VIME E MATERIAL TRANCADO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, EXCETO MOVEIS	320,56

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
17109	FABRICACAO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA FABRICACAO DE PAPEL	320,56
17214	FABRICACAO DE PAPEL	320,56
17222	FABRICACAO DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO	320,56
17311	FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL	320,56
17320	FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO	320,56
17338	FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPEL ONDULADO	320,56
17419	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PAR USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO	320,56
17427	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMESTICOS E HIGIENICO-SANITARIO	320,56
17494	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
18113	IMPRESSAO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	320,56
18121	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA	320,56
18130	IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS	320,56
18211	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	320,56
18229	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS	320,56
18300	REPRODUCAO DE MATERIAIS GRAVADOS EM QUALQUER SUPORTE	320,56
19101	COQUERIAS	514,83
19217	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO	514,83
19225	FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO, EXCETO PRODUTO DO REFINO	514,83
19314	FABRICACAO DE ALCOOL	514,83
19322	FABRICACAO DE BIOCOMBUSTIVEL, EXCETO ALCOOL	320,56
20118	FABRICACAO DE CLORO E ALCALIS	320,56
20126	FABRICACAO DE INTERMEDIARIOS PARA FERTILIZANTES	320,56
20134	FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	320,56

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
20142	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS	320,56
20193	FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS INORGANICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	514,83
20215	FABRICACAO DE PRODUTOS PETROQUIMICOS BASICOS	320,56
20223	FABRICACAO DE INTERMEDIARIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS	320,56
20291	FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
20312	FABRICACAO DE RESINAS TERMOPLASTICAS	320,56
20321	FABRICACAO DE RESINAS TERMOFIXAS	320,56
20339	FABRICACAO DE ELASTOMEROS	320,56
20401	FABRICACAO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS	320,56
20517	FABRICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS	320,56
20525	FABRICACAO DE DESINFETANTES DOMISSANITARIOS	320,56
20614	FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS	256,51
20622	FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	256,51
20631	FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	320,56
20711	FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	320,56
20720	FABRICACAO DE TINTAS DE IMPRESSAO	320,56
20738	FABRICACAO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS	320,56
20916	FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES	320,56
20924	FABRICACAO DE EXPLOSIVOS	320,56
20932	FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	320,56
20941	FABRICACAO DE CATALISADORES	320,56
20991	FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
21106	FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS	192,36
21211	FABRICACAO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO	192,36
21220	FABRICACAO DE MEDICAMENTOS PARA	192,36

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
	USO VETERINARIO	
21238	FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS	320,56
22111	FABRICACAO DE PNEUMATICOS E DE CAMARAS-DE-AR	320,56
22129	REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS	320,56
22196	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
22218	FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO	320,56
22226	FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO	320,56
22234	FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO	320,56
22293	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	320,56
23117	FABRICACAO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANCA	256,51
23125	FABRICACAO DE EMBALAGENS DE VIDRO	320,56
23192	FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO	256,51
23206	FABRICACAO DE CIMENTO	512,92
23303	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	384,71
23419	FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS REFRACTORIOS	512,92
23427	FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO-REFRACTORIOS PARA USO ESTRUTURAL NA CONSTRUCAO	512,92
23494	FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO-REFRACTORIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	512,92
23915	APARELHAMENTO E OUTROS TRABALHOS EM PEDRAS	256,51
23923	FABRICACAO DE CAL E GESSO	320,56
23991	FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	256,51
24113	PRODUCAO DE FERRO-GUSA	448,86
24121	PRODUCAO DE FERROLIGAS	448,86
24211	PRODUCAO DE SEMI-ACABADOS DE ACO	448,86

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
24229	PRODUCAO DE LAMINADOS PLANOS DE ACO	448,86
24237	PRODUCAO DE LAMINADOS LONGOS DE ACO	448,86
24245	PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO	448,86
24318	PRODUCAO DE TUBOS DE ACO COM COSTURA	448,86
24393	PRODUCAO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E ACO	448,86
24415	METALURGIA DO ALUMINIO E SUAS LIGAS	448,86
24423	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	448,86
24431	METALURGIA DO COBRE	448,86
24491	METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	514,83
24512	FUNDICAO DE FERRO E ACO	448,86
24521	FUNDICAO DE METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS	448,86
25110	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	512,92
25128	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL	512,92
25136	FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA	512,92
25217	FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL	512,92
25225	FABRICACAO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR - EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEICULOS	512,92
25314	PRODUCAO DE FORJADOS DE ACO E DE METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS	512,92
25322	PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, METALURGIA DO PO	512,92
25390	SERVICOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	512,92
25411	FABRICACAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA	512,92
25420	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA - EXCETO ESQUADRIAS	512,92
25438	FABRICACAO DE FERRAMENTAS	512,92
25501	FABRICACAO DE EQUIPAMENTO BELICO PESADO, ARMAS DE FOGO E MUNICOES	512,92
25918	FABRICACAO DE EMBALAGENS METALICAS	320,56

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
25926	FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL	512,92
25934	FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL	320,56
25993	FABRICACAO DE PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	512,92
26108	FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS	512,92
26213	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	320,56
26221	FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	320,56
26311	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO	512,92
26329	FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	320,56
26400	FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO	512,92
26515	FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	320,56
26523	FABRICACAO DE CRONOMETROS E RELOGIOS	512,92
26604	FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO	320,56
26701	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS, FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS	512,92
26809	FABRICACAO DE MIDIAS VIRGENS, MAGNETICAS E OPTICAS	320,56
27104	FABRICACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS	320,56
27210	FABRICACAO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS AUTOMOTORES	320,56
27228	FABRICACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	320,56
27317	FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E	320,56

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
	CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA	
27325	FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO	320,56
27333	FABRICACAO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS	320,56
27406	FABRICACAO DE LAMPADAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO	320,56
27511	FABRICACAO DE FOGOES, REFRIGERADORES E MAQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMESTICO	512,92
27597	FABRICACAO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	512,92
27902	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	512,92
28119	FABRICACAO DE MOTORES E TURBINAS, EXCETO PARA AVIOES E VEICULOS RODOVIARIOS	512,92
28127	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS	512,92
28135	FABRICACAO DE VALVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES	512,92
28143	FABRICACAO DE COMPRESSORES	512,92
28151	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS	512,92
28216	FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS	512,92
28224	FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS	512,92
28232	FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	512,92
28241	FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	512,92
28259	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	512,92

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
28291	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	512,92
28313	FABRICACAO DE TRATORES AGRICOLAS	512,92
28321	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA	512,92
28330	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, EXCETO PARA IRRIGACAO	512,92
28402	FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTAS	512,92
28518	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECCAO E EXTRACAO DE PETROLEO	512,92
28526	FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO	512,92
28534	FABRICACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS	512,92
28542	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES	512,92
28615	FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA - EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA	512,92
28623	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO	512,92
28631	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL	512,92
28640	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, DO COURO E DE CALCADOS	512,92
28658	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELAO E ARTEFATOS	512,92
28666	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DO PLASTICO	512,92
28691	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS	512,92

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
	ANTERIORMENTE	
29107	FABRICACAO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	384,71
29204	FABRICACAO DE CAMINHOS E ONIBUS	384,71
29301	FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	384,71
29417	FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEICULOS	384,71
29425	FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS SISTEMAS DE MARCHA E TRANSMISSAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	384,71
29433	FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O SISTEMA DE FREIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES	384,71
29441	FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O SISTEMA DE DIRECAO E SUSPENSAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	384,71
29450	FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS	320,56
29492	FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	512,92
29506	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	384,71
30113	CONSTRUCAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES	512,92
30121	CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER	512,92
30318	FABRICACAO DE LOCOMOTIVAS, VAGOES E OUTROS MATERIAIS RODANTES	512,92
30326	FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS FERROVIARIOS	512,92
30415	FABRICACAO DE AERONAVES	512,92
30423	FABRICACAO DE TURBINAS, MOTORES E OUTROS COMPONENTES E PECAS PARA AERONAVES	512,92
30504	FABRICACAO DE VEICULOS MILITARES DE COMBATE	512,92
30911	FABRICACAO DE MOTOCICLETAS	512,92

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
30920	FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS	512,92
30997	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	512,92
31012	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	160,28
31021	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL	320,56
31039	FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	160,28
31047	FABRICACAO DE COLCHOES	512,92
32116	LAPIDACAO DE GEMAS E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE OURIVESARIA E JOALHERIA	512,92
32124	FABRICACAO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES	160,28
32205	FABRICACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	160,28
32302	FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	160,28
32400	FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS	512,92
32507	FABRICACAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO E DE ARTIGOS OPTICOS	320,56
32914	FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E VASSOURAS	160,28
32922	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA E PROTECAO PESSOAL E PROFISSIONAL	320,56
32990	FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
33112	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS	312,92
33121	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E OPTICOS	160,28
33139	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS	160,28
33147	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA INDUSTRIA MECANICA	160,28
33155	MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS FERROVIARIOS	512,92
33163	MANUTENCAO E REPARACAO DE	512,92

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
	AERONAVES	
33171	MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES	512,92
33198	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	320,56
33210	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	512,92
33295	INSTALACAO DE EQUIPAMENTO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	512,92
35115	GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	512,92
35123	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	512,92
35131	COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA	512,92
35140	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	512,92
35204	PRODUCAO DE GAS, PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL, DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS GOSOSOS POR REDES URBANAS	512,92
35301	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO	512,92
36006	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	512,92
37011	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	160,28
37029	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	160,28
38114	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS	468,80
38122	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	514,83
38211	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS	160,28
38220	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	514,83
38319	RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS	160,28
38327	RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS	160,28
38394	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	160,28
39005	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	160,28
41107	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	192,36
41204	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	448,86
42111	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	448,86
42120	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTES	448,86

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
	ESPECIAIS	
42138	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	448,86
42219	OBRAS PARA GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E PARA TELECOMUNICACOES	448,86
42227	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS	448,86
42235	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO	448,86
42910	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	448,86
42928	MONTAGEM DE INSTALACOES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METALICAS	448,86
42995	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	448,86
43118	DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS	448,86
43126	PERFURACAO E SONDAgens	448,86
43134	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	448,86
43193	SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	448,86
43215	INSTALACOES ELETRICAS	448,86
43223	INSTALACOES HIDRAULICA DE SISTEMAS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	448,86
43291	OBRAS DE INSTALACOES DE CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	448,86
43304	OBRAS DE ACABAMENTO	448,86
43916	OBRAS DE FUNDACOES	448,86
43991	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	448,86
45111	COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE VEICULOS AUTOMOTORES	512,92
45129	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES	512,92
45200	MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	160,28
45307	COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	224,43

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
45412	COMERCIO POR ATACADO E A VAREJO DE MOTOCICLETAS, PECAS E ACESSORIOS	224,43
45421	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E ACESSORIOS	224,43
45439	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS	160,28
46117	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS	96,13
46125	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS	96,13
46133	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA DE CONSTRUCAO E FERRAGENS	96,13
46141	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS,EQUIPAMENTOS,EMBARCACOES E AERONAVES	96,13
46150	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS,MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO	96,13
46168	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS,VESTUARIO,CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	96,13
46176	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO	96,13
46184	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	96,13
46192	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	96,13
46214	COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO	192,36
46222	COMERCIO ATACADISTA DE SOJA	192,36
46231	COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS, EXCETO CAFE E SOJA	192,36

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
46311	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	192,36
46320	COMERCIO ATACADISTA DE CERAIAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS	192,36
46338	COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	128,21
46346	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES, PRODUTOS DE CARNE E PESCADO	192,36
46354	COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS	386,63
46362	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DO FUMO	386,63
46371	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	192,36
46397	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	192,36
46419	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E DE ARMARINHO	192,36
46427	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	192,36
46435	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	192,36
46443	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINARIO	958,33
46451	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ORTOPEDICO E ODONTOLOGICO	958,33
46460	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	192,36
46478	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	192,36
46494	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	192,36
46516	COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	224,43

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
46524	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	224,43
46613	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS	224,43
46621	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS	224,43
46630	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS.	224,43
46648	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS.	224,43
46656	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS	224,43
46699	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS	224,43
46711	COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS	192,36
46729	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	192,36
46737	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	192,36
46745	COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO	192,36
46796	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	192,36
46818	COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS SOLIDOS, LIQUIDOS E GASOSOS, EXCETO GAS NATURAL E GLP	192,36
46826	COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	192,36
46834	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO	192,36

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
46842	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, EXCETO AGROQUIMICOS	192,36
46851	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO	192,36
46869	COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO E DE EMBALAGENS	192,36
46877	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS	192,36
46893	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	192,36
46915	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1437,07
46923	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS	1437,07
46931	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS	1437,07
47113	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS E SUPERMECADOS	1437,07
47121	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.	96,13
47130	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	192,36
47211	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, LATICINIO, DOCES, BALAS E SEMELHANTES	96,13
47229	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS - ACOUGUES E PEIXARIAS	96,13
47237	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	96,13
47245	COMERCIO VAREJISTA DE HOTIFRUTIGRANJEIROS	192,36

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
47296	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUTOS DO FUMO	192,36
47318	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	224,43
47326	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	324,43
47415	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	192,36
47423	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	192,36
47431	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	192,36
47440	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	192,36
47512	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	192,36
47521	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	192,36
47539	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	192,36
47547	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MOVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINACAO	192,36
47555	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	192,36
47563	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	192,36
47571	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	192,36
47598	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	192,36
47610	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA	192,36
47628	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	192,36

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
47636	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	192,36
47717	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINARIO	192,36
47725	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	192,36
47733	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	192,36
47741	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	192,36
47814	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.	192,36
47822	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	192,36
47831	COMERCIO VAREJISTAS DE JOIAS E RELOGIOS	192,36
47849	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	192,36
47857	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS	192,36
47890	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	192,36
47903	COMERCIO AMBULANTE E OUTROS TIPOS DE COMERCIO VAREJISTA	192,36
49116	TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA	386,63
49124	TRANSPORTE METROFERROVIARIO DE PASSAGEIRO	386,63
49213	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA	192,36
49221	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	192,36
49230	TRANSPORTE RODOVIARIO DE TAXI	192,36
49248	TRANSPORTE ESCOLAR	192,36
49299	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, E OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	192,36

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
49302	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	192,36
49400	TRANSPORTE DUTOVIARIO	192,36
49507	TRENS TURISTICOS, TELEFERICOS E SIMILARES	192,36
50114	TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM	192,36
50122	TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO	192,36
50211	TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA	192,36
50220	TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES	192,36
50301	NAVEGACAO DE APOIO	192,36
50912	TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA	192,63
50998	TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	192,36
51111	TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS REGULAR	320,56
51129	TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS NAO REGULAR	320,56
51200	TRANSPORTE AEREO DE CARGA	320,56
51307	TRANSPORTE ESPACIAL	320,56
52117	ARMAZENAMENTO	192,36
52125	CARGA E DESCARGA	320,56
52214	CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS	192,36
52222	TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS	192,36
52231	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	192,36
52290	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	160,28
52311	GESTAO DE PORTOS E TERMINAIS	192,36
52320	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO	160,28
52397	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	192,36
52401	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS	192,36
52508	ATIVIDADES RELACIONADAS A ORGANIZACAO DE TRANSPORTES DE CARGAS	160,28
53105	ATIVIDADES DE CORREIO	1437,07
53202	ATIVIDADES DE MALOTE E DE ENTREGA	192,36

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
55108	HOTEIS E SIMILARES	192,36
55906	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	399,74
56112	RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE ALIMENTACAO E BEBIDAS	192,36
56121	SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO	128,21
56201	SERVICO DE CATERING, BUFE E OUTROS SERVICOS DE COMIDA PREPARADA	64,05
58115	EDICAO DE LIVROS	320,56
58123	EDICAO DE JORNAIS	320,56
58131	EDICAO DE REVISTAS	320,56
58191	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	320,56
58212	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS	320,56
58221	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS	320,56
58239	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS	320,56
58298	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	320,56
59111	ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISAO	64,05
59120	ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO	64,05
59138	DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO	320,56
59146	ATIVIDADE DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA	192,36
59201	ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	320,56
60101	ATIVIDADES DE RADIO	1437,07
60217	ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA	192,36
60225	PROGRAMADORAS E ATIVIDADES RELACIONADAS A TELEVISAO POR ASSINATURA	192,36
61108	TELECOMUNICACOES POR FIO	1437,07
61205	TELECOMUNICACOES SEM FIO	1437,07
61302	TELECOMUNICACOES POR SATELITE	1437,07

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
61418	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO	1437,07
61426	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS	1437,07
61434	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE	1437,07
61906	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES	1437,07
62015	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	192,36
62023	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	192,63
62031	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS	192,36
62040	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	192,36
62091	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	160,28
63119	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNETE	192,36
63194	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA Internet	192,36
63917	AGENCIA E NOTICIAS	64,05
63992	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	192,36
64107	BANCO CENTRAL	256,51
64212	BANCOS COMERCIAIS	256,51
64221	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	256,51
64239	CAIXAS ECONOMICAS	256,51
64247	CREDITO COOPERATIVO	256,51
64310	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	256,51
64328	BANCOS DE INVESTIMENTOS	256,51
64336	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	256,51
64344	AGENCIAS DE FOMENTO	192,36
64352	CREDITO IMOBILIARIO	256,51

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
64361	SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – FINANCEIRAS	256,51
64379	SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR	256,51
64387	BANCO DE CAMBIO E OUTRAS INSTITUICOES DE INTERMEDIACAO NÃO MONETARIA	256,51
64409	ARRENDAMENTO MERCANTIL	192,36
64506	SOCIEDADES DE CAPITALIZACAO	256,51
64611	HOLDINGS DE INTITUICOES FINANCEIRAS	256,51
64620	HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS	160,28
64638	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS	256,51
64701	FUNDOS DE INVESTIMENTO	256,51
64913	SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL – FACTORING	256,51
64921	SECURITIZACAO DE CREDITOS	256,51
64930	ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS PARA AQUISICAO DE BENS E DIREITOS	256,51
64999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	256,51
65111	SEGUROS DE VIDA	160,28
65120	SEGUROS NAO-VIDA	160,28
65201	SEGUROS-SAUDE	160,28
65308	RESSEGUROS	192,36
65413	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR FECHADA	255,73
65421	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA	255,73
65502	PLANOS DE SAUDE	160,28
66118	ADMINISTRACAO DE BOLSAS E MERCADOS DE BALCAO ORGANIZADOS	192,36
66126	ATIVIDADES DE INTERMEDIARIOS EM TRANSACOES DE TITULOS, VALORES MOBILIARIOS E MERCADORIAS	192,36
66134	ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO	256,51
66193	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	192,36
66215	AVALIACAO DE RISCOS E PERDAS	160,28
66223	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS DE PLANOS DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	160,28

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
	E DE SAUDE	
66291	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAUDE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	160,28
66304	ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO	256,51
68102	ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS	192,36
68218	INTERMEDIACAO NA COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS	160,28
68226	GESTAO DE ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	224,43
69117	ATIVIDADES JURIDICAS, EXCETO CARTORIOS	192,36
69125	CARTORIOS	192,36
69206	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	160,28
70107	SEDES DE EMPRESAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS	160,28
70204	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	160,28
71111	SERVICOS DE ARQUITETURA	192,36
71120	SERVICOS DE ENGENHARIA	192,36
71197	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA	192,36
71201	TESTE E ANALISES TECNICAS	160,28
72100	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS	160,28
72207	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	160,28
73114	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	160,28
73122	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	160,28
73190	ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	160,28
73203	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	160,28
74102	DESIGN E DECORACAO DE INTERIORES	192,36

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
74200	ATIVIDADES FOTOGRAFICAS E SIMILARES	160,28
74901	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	160,28
75001	ATIVIDADES VETERINARIAS	128,21
77110	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	192,36
77195	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR	192,36
77217	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	192,36
77225	ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES	192,36
77233	ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS	192,36
77292	ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	192,36
77314	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	192,36
77322	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR	192,36
77331	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	192,36
77390	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	192,36
77403	GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS	320,56
78108	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	160,28
78205	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	160,28
78302	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	160,28
79112	AGENCIAS DE VIAGENS	160,28
79121	OPERADORES TURISTICOS	160,28
79902	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	160,28
80111	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	160,28
80129	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES	160,28
80200	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	160,28

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
80307	ATIVIDADES DE INVESTIGACAO PARTICULAR	160,28
81117	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	224,43
81125	CONDOMINIOS PREDIAIS	160,28
81214	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	192,36
81222	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	192,36
81290	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	192,36
81303	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	64,05
82113	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	192,36
82199	FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	192,36
82202	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	192,36
82300	ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS	192,36
82911	ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS	192,36
82920	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	192,63
82997	ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	256,51
84116	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	160,28
84124	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS	160,28
84132	REGULACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	192,36
84213	RELACOES EXTERIORES	160,28
84221	DEFESA	160,28
84230	JUSTICA	160,28
84248	SEGURANCA E ORDEM PUBLICA	160,28
84256	DEFESA CIVIL	160,28
84302	SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA	160,28
85112	EDUCACAO INFANTIL – CRECHE	96,13
85121	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	96,13

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
85139	ENSINO FUNDAMENTAL	96,13
85201	ENSINO MEDIO	96,13
85317	EDUCACAO SUPERIOR – GRADUACAO	160,28
85325	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUCAO E POS-GRADUACAO	160,28
85333	EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO	160,28
85414	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	96,13
85422	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO	96,13
85503	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO	160,28
85911	ENSINO DE DESPORTE	31,98
85929	ENSINO DE ARTE E CULTURA	128,21
85937	ENSINO DE IDIOMAS	128,21
85996	ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	128,21
86101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	384,71
86216	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIA	384,71
86224	SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS	64,05
86305	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL EXECUTADAS POR MEDICOS E ODONTOLOGOS	64,05
86402	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA	160,28
86500	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS	128,21
86607	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	128,21
86909	ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	160,28
87115	ATIVIDADES DE ASSITENCIAS A IDOSOS, DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	160,28
87123	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A	160,28

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
	PACIENTE NO DOMICILIO	
87204	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA	160,28
87301	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	160,28
88006	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	64,05
90019	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	64,05
90027	CRIACAO ARTISTICA	64,05
90035	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS	160,28
91015	ATIVIDADES DE BIBLIOTECA E AQUIVOS	32,02
91023	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO, RESTAURACAO ARTISTICA E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES	32,02
91031	ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL	32,02
92003	ATIVIDADES DE EXPLORACAO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	31,98
93115	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES	31,98
93123	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	31,98
93131	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	31,98
93191	ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	64,05
93212	PARQUES DE DIVERSAO E PARQUE TEMATICOS	31,98
93298	ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	160,28
94111	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS	64,05
94120	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	64,05
94201	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES SINDICAIS	32,02

CLASSE	ATIVIDADE	UPF-PA
94308	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	160,28
94910	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS	32,02
94928	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES POLITICAS	64,05
94936	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE	64,05
94995	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	64,05
95118	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	160,28
95126	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	160,28
95215	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	160,28
95291	REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	160,28
96017	LAVANDERIAS, TINTURARIAS E TOALHEIROS	160,28
96025	CABELEREIROS E OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTOS DE BELEZA	96,13
96033	ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS	160,28
96092	ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	160,28
97005	SERVICOS DOMESTICOS	32,02
99008	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUICOES EXTRATERRITORIAIS	96,13

## II – CLASSIFICAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES

ITEM	DENOMINAÇÃO	UPF-PA
1	Ambulante e Feirantes Pessoa Física (anual)	
1.1	- Com barraca padronizada	20
1.2	- Com barraca não padronizada	40
2	Ambulante e Feirantes Pessoa Física (eventual)	

ITEM	DENOMINAÇÃO	UPF-PA
2.1	- Com barraca padronizada	10
2.2	- Com barraca não padronizada	20
3	Ambulante e Feirantes P. Física (épocas festivas e comemorativas )	
3.1	- Com barraca padronizada	10
3.2	- Com barraca não padronizada	40
4	- Circos, parques de diversões, feiras, amostras exposições e similares	100
5	Venda de livros, jornais, periódicos e similares em Bancas	40
6	Comércio/Serviços com utilização de veículos automotores estacionáveis ou não	40
7	Licença para realização de eventos ou festas em estabelecimento de terceiros	50
8	Outras atividades não incluídas nos itens anteriores	40

Art. 6º - Ratificam-se os termos da Lei nº 2.181/05, naquilo que não houver sido alterado por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

HELDER BARBALHO  
 Prefeito Municipal de Ananindeua